



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO Nº. 009/SMAJ/2026

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que **Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.**

Requer-se a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para a apreciação da presente propositura, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, tendo em vista a sua natureza urgente, uma vez que a aprovação da matéria é indispensável para viabilizar a composição da folha de pagamento do mês de janeiro.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar à Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
JUNIOR:34900236845 LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 16:06:24 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO FILIPE DE ALMEIDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados- não agentes políticos- e temporários do Poder Executivo a título de revisão geral anual o reajuste no percentual de 4% (por cento) sobre o salário base apurado no mês de dezembro de 2025.

§ 1º - Ficam excluídos da revisão e do reajuste de que trata esta Lei os professores da rede municipal de ensino regidos por regime próprio, aplicando-se a estes as normas da Portaria Interministerial nº 007, de 29 de dezembro de 2023.

§ 2º - A revisão geral anual/reajuste, de que trata este artigo, são extensivas aos inativos e pensionistas e aos servidores das autarquias.

Art. 2º - O demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, acompanha a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 16:06:45 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 4





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Salarial

Descrição	Valor Mensal	Qtd Meses	Total Mês
Média Mensal	12.941.304,95	13,33	172.507.595,02
Reajuste Proposto	4,0%		6.900.303,80

*Média Mensal: Médias das despesas das competências agosto, setembro e outubro de 2025;
**Cálculo exclui Agentes Políticos.

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2025	2026	2027
Reajuste	575.025,32	6.900.303,80	6.900.303,80	6.900.303,80
TOTAL	575.025,32	6.900.303,80	6.900.303,80	6.900.303,80

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.) Dados de 31.10.2025 - Outubro de 2025 – Prefeitura

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	374.519.045,25	
Gastos com Pessoal e Encargos	158.500.444,62	42,32%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

		Índice %
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	158.500.444,62	42,32%
(+) IMPACTO	6.900.303,80	1,84%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	165.400.748,42	44,16%

JULIO CESAR
SANTOS
MARTINS:18396390
835

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2026.01.19
10:30:42 -03'00'





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5-) DECLARAÇÃO

José Kleber Lima Silveira Junior, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.01.19 10:31:13 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003100380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 20/01/2026 12:51

Checksum: **2F8BAC039059E3E9644EBED7A6D7109BE28FA5EE461A7890DFBDCA62E67C0E69**

